



# Câmara Municipal De Itapirapuã Paulista

ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santa' Ana, 43 Fone/Fax (15) 35481222, CEP 18 385-000 C.N.P.J. 03.015.580/0001-89

e-mail : secretariacmitapirapuapaulista@gmail.com

## **RESOLUÇÃO 03/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 003 DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**"DE AUTORIA DA COMISSÃO INSTALADA PARA ATUALIZAÇÃO DO  
REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"**

**"Dispõe sobre alterações no Art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapirapuã Paulista (Res. 001 de 08.12.95), reorganizando os incisos I, II, e III, acrescentando os incisos IV e V.**

**Marcio Cesar da Silva, Presidente  
da Câmara Municipal de Itapirapuã  
Paulista – Estado de São Paulo-  
No uso de suas atribuições legais,  
faz saber que o plenário da casa  
aprovou e ele promulga a seguinte  
Resolução:**

**Artigo 1º** - Reorganiza os incisos I, II e III, e acrescentando os incisos "IV" e "V", que terão as seguintes redações.

**Art. 78** – É da competência específica:

#### **I - Da comissão de Constituição, Justiça e Redação:**

**a)** Manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental, e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvados à proposta orçamentária e os pareceres do Tribunal de Contas;

**b)** Desincumbir-se de outras atribuições que lhe confere este regimento.

#### **II- Orçamento, Finanças e Contabilidade:**

**a)** Examinar e emitir parecer sobre projetos de leis relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais;

**b)** Examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos na lei orgânica e exercer o acompanhamento e fiscalização nas peças orçamentárias;



# Câmara Municipal De Itapirapuã Paulista

ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santa' Ana, 43 Fone/Fax (15) 35481222, CEP 18 385-000 C.N.P.J. 03.015.580/0001-89

e-mail : secretariacmitapirapuapaulista@gmail.com

- c)** Receber as emendas, a proposta orçamentária do município e sobre elas emitir parecer para posterior apreciação do plenário;
- d)** Elaborar a redação final do projeto de lei orçamentais;
- e)** Opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, altere a despesa ou a receita do município e acarretem responsabilidade para o erário público;
- f)** Examinar e emitir parecer sobre a obtenção de empréstimos de particulares;
- g)** Examinar e emitir parecer sobre os pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, relativos à prestação de contas do Prefeito e da mesa da Câmara;
- h)** Examinar e emitir parecer sobre proposição que fixe os vencimentos do funcionalismo, a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara;
- i)** Examinar e emitir parecer sobre todas as proposituras que, direta ou indiretamente, represente mutação patrimonial para o município.

## **III- Obras, Serviços Públicos, Planejamento e Ocupação do Solo:**

- a)** Sobre todos os processos atinentes à realização de obras e serviços públicos, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga e concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do município;
- b)** Sobre serviços de utilidades públicas sejam ou não objetos de concessão municipal, planos habitacionais elaborados ou executados;
- c)** Sobre serviços públicos realizados ou prestados pelo município, diretamente ou por intermédio de autarquia ou por entidades paraestatais;
- d)** Sobre transportes coletivos e individuais, frete e carga, utilização de vias urbanas e estradas municipais e sua respectiva sinalização, bem como os bens de comunicação;
- e)** Examinar a título informativo, os serviços públicos de concessão estadual ou federal que interessem ao município;
- f)** Cadastro territorial do município, planos gerais e parciais de urbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo;
- g)** Criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos, divisão do território em áreas administrativas;



# Câmara Municipal De Itapirapuã Paulista

ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santa' Ana, 43 Fone/Fax (15) 35481222, CEP 18 385-000 C.N.P.J. 03.015.580/0001-89

e-mail : secretariacmitapirapuapaulista@gmail.com

**h) Plano diretor;**

**i) Controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;**

**j) Disciplinarão das atividades econômicas desenvolvidas no município.**

## **IV- Educação, Saúde, Cultura e Lazer:**

**1) Examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à preservação e controle do meio ambiente, à higiene, à saúde pública e assistência social, em especial sobre:**

**a) - Sistema municipal de ensino;**

Concessão de bolsas de estudos com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino;

**b) - Programas de merenda escolar;**

**c) - Preservação de memória da cidade no plano estético, paisagístico de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;**

**d) - Denominação e sua alteração de próprios, vias e logradouros públicos;**

**e) - Concessão de títulos honoríficos, outorga de honorários, prêmios ou homenagens à pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao município;**

**f) - Serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;**

**g) - Sistema único de saúde e segurança social;**

**h) - Vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;**

**i) - Segurança e saúde do trabalhador;**

**j) - Programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiências;**

**l) - Turismo e defesa do consumidor;**

**m) - Abastecimento de produtos;**

**n) - Gestão da documentação oficial e patrimônio arquivístico local.**

## **V- Agricultura e Meio Ambiente:**



# Câmara Municipal De Itapirapuã Paulista

ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santa' Ana, 43 Fone/Fax (15) 35481222, CEP 18 385-000 C.N.P.J. 03.015.580/0001-89

e-mail : secretariacmitapirapuapaulista@gmail.com

- a)** Examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos sobre agricultura, pecuária, pesca e economia agrícola de modo geral;
- b)** Examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos a estímulos fiscais à agricultura, pecuária e cooperativismo;
- c)** Examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos á promoção do desenvolvimento rural e do bem estar social no campo;
- d)** Examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos política de eletrificação rural;
- e)** Examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos vigilância sanitária animal e vegetal;
- f)** Examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao cooperativismo rural;
- g)** Examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos à terras públicas e demais matérias referentes ao setor primário da economia;
- h)** Examinar e emitir parecer sobre projetos relativos a políticas públicas voltadas à proteção do meio ambiente;
- i)** Examinar e emitir parecer sobre projetos relativos ao equilíbrio ecológico e da qualidade de vida das populações urbana, rural;
- j)** Examinar e emitir parecer sobre projetos relativos a cursos d'água, represadas e subterrâneas;
- l)** Examinar e emitir parecer sobre a criação e conservação de parques municipais e áreas de proteção ambiental;

**Artigo 2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Sala das Sessões

Itapirapuã Paulista-SP. 13 de março de 2025

  
Marcio Cesar da Silva

Presidente